



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 172/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO (COORDENAÇÃO DE POLO, GESTÃO DE POLO E SECRETÁRIOS) DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 24 a 25 de novembro de 2020**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos nos anos de 2020 e 2021, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no Item 4 deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Programa Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos nos anos de 2020 e 2021, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querido, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação de Polo	<ul style="list-style-type: none">a) possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da Uesb;b) ter domicílio nos municípios de Itapetinga ou Jequié;c) possuir formação em nível superior;d) ter experiência na área administrativa e financeira;e) ter experiência em Programas e/ou programas de Extensão;f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado, ter cadastro e acesso ao sistema Sei-Ba.	<ul style="list-style-type: none">a) desenvolver atividade junto a Coordenação Geral e Coordenações Administrativa e Pedagógica;b) realizar o acompanhamento e monitoramento remoto junto às entidades e municípios parceiros sobre o desenvolvimento das ações do programa;c) realizar visitas nas escolas/locais de funcionamento do Programa, buscando solucionar os problemas que ocorrer, quando do retorno das aulas presenciais;d) supervisionar e orientar os trabalhos da equipe técnica do polo de atuação;e) organizar as atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões)f) realizar reuniões com a equipe local para alinhar os procedimentos conforme orientação da Coordenação Geral;g) participar das atividades complementares (oficinas, seminários, palestras, encontros, revisões)h) participar de todas as reuniões quando convocado pela Coordenação do Programa; acompanhar a matrícula dos cursistas orientando a equipe envolvida;
Gestor de Polo	<ul style="list-style-type: none">a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo integralmente a função de servidor;b) ter disponibilidade de tempo para viajar para os municípios da extensão do Programa para acompanhamento das ações do	<ul style="list-style-type: none">a) realizar o acompanhamento e monitoramento remoto junto às entidades e municípios parceiros sobre o desenvolvimento das ações do programab) realizar visitas nas escolas/locais, manter contato com a direção dos locais de funcionamento do

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>Programa, por meios próprios.</p> <ul style="list-style-type: none">c) ter formação superior;d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais distribuídas de segunda-feira a domingo para atuar no Programa;e) ter disponibilidade para visitar, no mínimo duas vezes, durante a semana, as escolas localizadas nas sedes onde o Programa é executado, para acompanhamento das atividades por meios próprios;f) ter disponibilidade para visitar, no mínimo três vezes, durante a vigência das aulas, os municípios localizados fora da sede onde o Programa é executado, para acompanhamento das atividades.g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado;h) possuir disponibilidade de turno para permanecer no espaço de funcionamento do polo, acompanhando as ações e prestando assistência administrativa e técnica ao Programa;i) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual é lotado, atestando seu horário de trabalho na Uesb;j) ter cadastro e acesso ao sistema Sei-Ba.	<p>Programa, buscando solucionar os problemas que ocorrerem no decorrer do processo, quando do retorno das aulas presenciais;</p> <ul style="list-style-type: none">c) manter contato e reunir-se com os secretários de apoio uma vez por semana para acompanhamento e avaliação das atividades do Programa;d) realizar visitas nos municípios onde são realizadas as atividades do Programa conforme cronograma da coordenação;e) manter contato contínuo com os Coordenadores locais dos municípios atendidos pelo Programa;f) acompanhar e orientar os professores/monitores, secretários de apoio escolar durante a execução do Programa;g) participar das atividades complementares (oficinas, seminários, palestras, encontros, revisões)h) participar de todas as reuniões quando convocado pela Coordenação do Programa;i) elaborar e apresentar relatórios mensais e outros documentos solicitados pela Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido.j) realizar as matrículas dos cursistas nos locais designados pela coordenação;k) realizar o controle de frequência mensal dos cursistas para apresentação da listagem de isenção no Vestibular (local na sede e municípios de sua responsabilidade);l) articular a distribuição dos módulos, camisas, kits de limpeza e expediente na sede e nos municípios extensão.
--	--	---



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

<p>Secretário de apoio escolar/ pedagógico</p>	<p>a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo integralmente a função de servidor;</p> <p>b) ser aluno de graduação da Uesb, cursando entre o terceiro e o penúltimo semestre do Curso;</p> <p>c) ser aluno de pós-graduação da Uesb, desde que não esteja cursando o último semestre do curso;</p> <p>d) não poderá participar o discente que estiver no último período do curso;</p> <p>e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa: de segunda-feira a sexta-feira no local estabelecido pela coordenação. Aos sábados e domingos nos eventuais Programas complementares;</p> <p>f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado;</p> <p>g) Em caso de servidor Técnico/Analista deverá apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está lotado, atestando seu horário de trabalho na Uesb;</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema Sei-Ba, em caso de servidor da Uesb. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>a) organizar os recursos tecnológicos e materiais necessários à ocorrência da aula remota e/ou presencial, e observar a manutenção das salas limpas e arrumadas no início e término das aulas, quando do retorno das atividades presenciais;</p> <p>b) acompanhar a frequência dos professores/monitores e cursistas e entregar na data preestabelecida pela Coordenação do Programa;</p> <p>c) auxiliar os professores/ monitores de acordo com as necessidades existentes;</p> <p>d) participar das reuniões mensais com a Coordenação do Programa, encontros de formação e em quaisquer eventos para os quais for convocado;</p> <p>e) trabalhar em contato constante com o gestor do polo ao qual estará vinculado.</p> <p>f) permanecer no espaço durante a ministração das aulas.</p>
	<p>a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da Uesb, e estar exercendo integralmente a função de servidor;</p> <p>b) ser aluno de graduação da Uesb,</p>	<p>a) oferecer suporte administrativo, financeiro e pedagógico à Coordenação;</p> <p>b) participar das formações, reuniões e atividades complementares (oficinas,</p>

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

<p>Secretário de coordenação – Suporte atividades administrativas e pedagógicas</p>	<p>cursando entre o terceiro e o penúltimo semestre do Curso;</p> <p>c) ser aluno de pós-graduação da Uesb, desde que não esteja cursando o último semestre do curso;</p> <p>d) ter disponibilidade 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a domingo;</p> <p>e) ter conhecimento sobre informática básica (sistemas utilitários de elaboração de textos e planilhas;</p> <p>f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado;</p> <p>g) em caso de servidor Técnico/Analista deverá apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está lotado, atestando seu horário de trabalho na Uesb;</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema Sei-Ba, em caso de servidor da Uesb. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>seminários, encontros, revisões);</p> <p>c) emitir os certificados ao final do Programa;</p> <p>d) elaborar e emitir documentos necessários para o funcionamento do Programa, utilizando sistemas de gestão e informação da Uesb;</p> <p>e) manter organizado os arquivos inerentes ao Programa;</p> <p>f) organizar a distribuição dos equipamentos, materiais pedagógicos e materiais de limpeza dos espaços educativos;</p> <p>g) providenciar as condições necessárias para funcionamento do Programa (reserva de espaço e equipamentos, reprodução de material gráfico, etc.);</p> <p>h) auxiliar na elaboração e acompanhamento de processos de pagamento da equipe de execução;</p> <p>i) receber dos gestores as matrículas dos cursistas e lançar no sistema;</p> <p>j) manter a documentação dos cursistas atualizados e organizados;</p> <p>k) elaborar o horário de funcionamento das aulas;</p> <p>l) elaborar os instrumentos para acompanhamento da frequência da equipe de execução do Programa e dos alunos.</p>
<p>Secretário de coordenação – Suporte de comunicação e tecnológico</p>	<p>a) ser Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da Uesb, com graduação/especialização ou experiência de 03 anos na área de Comunicação, Informática ou Mídias digitais na Educação;</p> <p>b) estar exercendo integralmente a função, em caso de servidor;</p> <p>c) ser aluno de graduação dos</p>	<p>a) oferecer suporte de comunicação e tecnológico à Coordenação, no que diz respeito a orientação, planejamento, criação e implementação de mídias digitais e utilização de ferramentas de informática;</p> <p>b) auxiliar Professores Especialistas Professores Monitores na elaboração de</p>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>Cursos de Comunicação, Ciências da Computação e Sistemas de Informação, e que esteja cursando entre o terceiro e o penúltimo semestre do Curso;</p> <p>d) ter disponibilidade 20 (vinte) horas semanais de segunda-feira a domingo;</p> <p>e) ter conhecimento sobre suporte tecnológico e produção de material audiovisual;</p> <p>f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado;</p> <p>g) apresentar declaração emitida pela chefia imediata do setor ao qual está lotado, atestando seu horário de trabalho na Uesb;</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema Sei-Ba, em caso de servidor da Uesb. No caso de discentes deverão se cadastrar como usuários externos, em caso de aprovação.</p>	<p>material audiovisual necessários para o funcionamento do Programa;</p> <p>c) monitorar e alimentar as mídias digitais do Programa (Portal, <i>home page</i>, redes sociais);</p> <p>d) participar das formações, reuniões e atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões);</p>
--	---	---

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da Uesb que não atuaram no Programa Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade Para Todos:

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	VAGAS POR POLO			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
		ITA	JQ	VCA		
01	Coordenador de Polo	01 + CR*	01+ CR*	-	20 horas	R\$ 1.300,00



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

02	Gestor de Polo	-	03 + CR*	04 + CR*	20 horas	R\$ 1.300,00
03	Secretário de apoio escolar/pedagógico	02 + CR*	04 + CR*	06 + CR*	20 horas	R\$ 700,00
04	Secretário de coordenação – Suporte administrativo e financeiro	-	-	01 + CR*	20 horas	R\$ 700,00
05	Secretário de coordenação – Suporte administrativo e pedagógico	01 + CR*	01 + CR*	01 + CR*	40 horas (Vigência 08 meses)	R\$ 1.200,00
06	Secretário de coordenação – Suporte administrativo e pedagógico	-	-	01 + CR*	40 horas (Vigência 05 meses)	R\$ 1.200,00
07	Secretário de coordenação – Suporte de comunicação	-	-	02+ CR*	20 horas	R\$ 700,00
08	Secretário de coordenação – Suporte de informática e tecnologia	-	01** + CR*		20 horas	R\$ 700,00

(*) Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

(**) A vaga poderá ser preenchida em um dos dois polos, a depender do melhor desempenho apresentado pelos candidatos.

4.2. As vagas poderão ser remanejadas entre os polos conforme necessidades de execução do Programa e a critério da Coordenação Geral.

4.3. É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro acima, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.4. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de formação de novas turmas e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do sistema SysInscrição (<https://sysinscricao.cpds.uesb.br>).

5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

5.2. O candidato **somente** poderá inscrever-se em **uma única função**, observando o quadro de vagas constante no Item 4 do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	20/11/2020	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	24 e 25/11/2020	Através do sistema SysInscrição (https://sysinscricao.cpds.uesb.br/login), até às 23h:59min
Documentação para inscrição (documento digitalizado de forma legível)		
1. CPF e RG;		
2. Cartão PIS/PASEP		
3. Comprovante de residência atualizado		
4. Comprovante bancário de conta corrente		
5. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Urdb (em caso de candidato discente)		
6. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso (em caso de candidato discente)		
7. Declaração de que não estará recebendo outra bolsa pela Uesb no momento da assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado . (Anexo II deste Edital)		
8. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, com anuência da chefia imediata (Anexo III deste Edital)		
9. Currículo atualizado		
10. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema		
Divulgação do Resultado Final	01/12/2020	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Prazo para Recurso	02/12/2020	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	04/12/2020	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E

5.4. Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise da documentação apresentada e os candidatos serão classificados conforme barema (Anexo I deste Edital).

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.

6.4. Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência no serviço público;
- II. maior idade;

6.5. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no subitem 5.3 do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da Uesb, e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) a partir do dia **01 de dezembro de 2020**.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2020 e 2021.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O período de vigência estimado para o exercício da função no Programa Universidade Para Todos consta no quadro abaixo:

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VIGÊNCIA ESTIMADA
01	Coordenador de Polo	20 horas	8 meses, prorrogável por mais 3 meses
02	Gestor de Polo	20 horas	7 meses, prorrogável por mais 3 meses
03	Secretário de apoio escolar/pedagógico	20 horas	5 meses, prorrogável por mais 2 meses
04	Secretário de coordenação – Suporte administrativo e financeiro	20 horas	8 meses, prorrogável por mais 3 meses
05	Secretário de coordenação – Suporte administrativo e pedagógico	40 horas	5 meses, prorrogável por mais 2 meses
06	Secretário de coordenação – Suporte administrativo e pedagógico	40 horas	8 meses, prorrogável por mais 3 meses
07	Secretário de coordenação – Suporte de comunicação	20 horas	5 meses, prorrogável por mais 2 meses
08	Secretário de coordenação – Suporte de informática e tecnologia	20 horas	5 meses, prorrogável por mais 2 meses

8.3. É possível que a vigência seja inferior meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (Sec) e a Uesb, e a disponibilização dos



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

8.4. O pagamento da bolsa mensal está condicionado à entrega mensal dos relatórios e documentos de controle e acompanhamento e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

8.5. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10(dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.

9.7. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 172/2020

BAREMAS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. COORDENAÇÃO DE POLO

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Formação Acadêmica	- Especialização: 0,5 - Mestrado: 1,5 - Doutorado: 2,0 (não cumulativo)	2,0
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos, cursos e outras atividades de gestão: coordenação e/ou vice- direção	0,5 por atividade	2,0
03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular	0,5 ponto por semestre	2,0
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão em funções administrativas (1,0 por ano)	1,0 ponto por ano	2,0
05	Participação em Programas sociais e/ou ações contínuas de extensão	0,5 ponto por semestre	2,0
Total			10,0

2. GESTOR DE POLO

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Formação Acadêmica:	- Especialização: 1,0 - Mestrado: 1,5 - Doutorado: 2,0 (não cumulativos)	2,0
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos e outras atividades de gestão	0,5 por evento/curso	2,0
03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular	0,5 ponto por semestre	2,0
04	Participação em Programas sociais e/ou ações contínuas de extensão	0,5 ponto por semestre	2,0
05	Exercício em cargos/função de gestão em atividades administrativas	1,0 ponto por ano	2,0
Total			10,0

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3. SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR/SUPORTE PEDAGÓGICO

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional em serviços administrativos em geral	1,0 ponto por semestre	3,0
02	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular	0,5 ponto por semestre	2,5
03	Participação em Programas sociais e/ou ações contínuas de extensão	0,5 ponto por semestre	2,5
04	Curso de capacitação em sistemas utilitários de informática: Office, Word, Excel, Power Point, internet, dentre outros	1,0 ponto por curso	2,0
Total			10,0

4. SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO – SUPORTE DE PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Formação e/ou experiência profissional em serviços administrativos em geral	0,5 ponto por semestre	1,5
02	Formação e/ou experiência profissional como secretário(a)	0,5 ponto por semestre	2,5
03	Curso de capacitação em sistemas utilitários de informática: Office, Word, Excel, Power Point, internet, Sei-Ba, dentre outros	1,0 ponto por curso	2,0
04	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular	0,5 ponto por semestre	2,0
05	Participação em Programas sociais e/ou ações contínuas de extensão	0,5 por semestre	2,0
Total			10,0

OBS: Os itens 01 e 02 podem ser cumulativos para períodos distintos

5. SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO – SUPORTE COMUNICAÇÃO E TECNOLÓGICO

ITENS A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------------	-------------------------	------------------

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

01	Graduação/Especialização na área que pretende concorrer	1,0 ponto (não cumulativo)	1,0
02	Experiência comprovada nas áreas de Comunicação, Informática ou Mídias digitais na Educação	1,0 ponto por ano	3,0
03	Curso de design gráfico, comunicação, redes sociais	1,0 ponto por curso	2,0
04	Produção de conteúdo digital: sites, blogs, videoaula, apostilas, jogos	0,5 por produto	2,0
05	Participação em Programas sociais e/ou ações contínuas de extensão	0,5 por semestre	2,0
Total			10,0

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 172/2020

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INSTITUCIONAL**

Eu, portador(a) do CPF
nº, Matrícula DECLARO, para os devidos fins
legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia.

....., de de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 172/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, portador(a) do CPF nº, Matrícula confirmo minha disponibilidade de tempo, de horas, para desenvolvimento de atividades no Projeto Universidade para Todos durante o ano 2020/2021, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			
DOMINGO			

....., de de 2020.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA